



Município de Lagoa – Algarve
Câmara Municipal

Reunião do júri do procedimento concursal para recrutamento do Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau para a Unidade Orgânica Litoral e Orla Costeira

Aos seis dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e cinco, na Câmara Municipal de Lagoa – Algarve, pelas 10 horas, reuniram-se Dulce Maria Costa do Nascimento – Dirigente Intermédio de 2.º Grau da Divisão de Serviços Urbanos, na qualidade de Presidente, Cristina Maria Pereira da Luz Alves Costa, Dirigente Intermédio de 2.º Grau da Divisão de Desenvolvimento Organizacional do Município de Lagos e Nelson Ricardo Ferreira Marques – Dirigente Intermédia de 2.º Grau da Divisão de Planeamento, deste Município, na qualidade de vogais efetivos, os quais constituem o júri do procedimento concursal supra referido, por deliberação tomada em sessão da Assembleia Municipal de 11/06/2025, para a abertura do procedimento concursal nos termos do disposto no art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011 de 22/12, aplicado à Administração Local pela Lei n.º 49/2012 de 29/08, na versão em vigor, a fim de apreciarem as candidaturas apresentadas e proceder à verificação dos requisitos de admissão dos/as candidatos/as ao concurso. -----

Tendo em conta o aviso de abertura n.º 18048/2025/2 publicado no D. R. N.º 138, 2.ª série, de 21 de julho de 2025 e na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE202507/0804 de 22 de julho de 2025, o Júri procedeu à verificação dos requisitos de admissão e à aplicação do método de seleção Avaliação Curricular, deliberando sobre os resultados atribuídos aos candidatos e candidatas e proceder à marcação do segundo método de seleção - “Entrevista Pública”.-----

Verifica-se que os/as seguintes candidatos/as possuem os requisitos exigidos, não havendo deficiências a suprir, pelo que o júri deliberou, por unanimidade ADMITIR os/as seguintes candidatos/as:-----

- **Hélder Luis Sintra Romão**

Verifica-se que os/as candidatos/as inframencionados/as não reúnem os requisitos exigidos, pelo que o Júri deliberou, por unanimidade EXCLUIR:

- a) Por não ter ou não comprovar deter uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, afeta à carreira geral de Técnico Superior, grau de complexidade 3, com, no mínimo, quatro anos de serviço efetivo na categoria de Técnico Superior, conforme previsto no n.º 1 do art.º 20 da Lei 2/2004, 15 janeiro na sua atual redação:
- **Dina Domingos dos Santos**
- b) Por não ter dado cumprimento ao estabelecido na alínea d) do ponto “Formalização da Candidatura” do Aviso da BEP com o código da oferta n.º OE202507/0804 de 22 de julho de 2025, ou seja, por não ter sido apresentada a Declaração passada, autenticada e devidamente atualizada, com referência ao prazo de candidatura, pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente



Município de Lagoa – Algarve
Câmara Municipal

estabelecida, carreira/categoria/cargo de que seja titular, o tempo de serviço na carreira/categoria/cargo e na função pública e o conteúdo funcional com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e avaliação desempenho dos 2 últimos biénios;

- **Daniel Estanislau Boto**

Quanto à classificação a atribuir aos/as candidatos/as admitidos/as e organização da lista alfabética, o Júri deliberou, por unanimidade, da seguinte forma:

Candidatos (ordem alfabética)	$AC=(HA+FP+EPROF+AD)/4$	Classificação da Avaliação Curricular
Hélder Luis Sintra Romão	$(18+10+18,8+14)/4$	15,20

Tendo em conta os resultados obtidos, o Júri deliberou, por unanimidade, proceder à calendarização do segundo método de seleção - **Entrevista Pública**, ficando a sua realização para o dia **10 de setembro de 2025, pelas 10:00 Horas, na sala de reuniões do edifício principal da Câmara Municipal de Lagoa, em Lagoa**, devendo ser notificada o candidato.-----

Candidato/a	Hora
Hélder Luis Sintra Romão	10:00

Os candidatos excluídos do procedimento serão informados do motivo de exclusão e nos termos do n.º 13 do art.º 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, na redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados.-----

E, por nada mais haver a tratar, foi encerrada a reunião pelas 12h00, da qual para constar, se lavrou a presente Ata, que vai ser lida e assinada por todos os elementos do júri. -----

O Júri,

A Presidente do Júri: 

A Primeira Vogal: 

O Segunda Vogal: 